

**Despacho n.º 2597/2006 (2.ª série).** — Nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 65.º da Lei n.º 47/86, de 15 de Outubro, com a redacção que lhe foi introduzida pelo artigo 1.º da Lei n.º 60/98, de 27 de Agosto, ouvido o Conselho Superior do Ministério Público, autorizo a remuneração de 70% do valor relativo ao índice 100 da escala indiciária dos magistrados do Ministério Público à licenciada Andreia Valadares Ferra, pelo exercício, em regime de substituição, das funções de procurador-adjunto na comarca de Figueira de Castelo Rodrigo, com efeitos a partir de 6 de Outubro de 2005 e enquanto se mantiver no seu exercício, com exclusão das férias judiciais.

20 de Janeiro de 2006. — O Secretário de Estado Adjunto e da Justiça, *José Manuel Vieira Conde Rodrigues*.

**Despacho n.º 2598/2006 (2.ª série).** — Nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 65.º da Lei n.º 47/86, de 15 de Outubro, com a redacção que lhe foi introduzida pelo artigo 1.º da Lei n.º 60/98, de 27 de Agosto, ouvido o Conselho Superior do Ministério Público, autorizo a remuneração de dois terços do valor relativo ao índice 100 da escala indiciária dos magistrados do Ministério Público à licenciada Vanda Lisa Oliveira de Matos Sousa, pelo exercício, em regime de substituição, das funções de procuradora-adjunta na comarca de Portel, a partir de 3 de Março de 2005 e enquanto se mantiver no exercício daquelas funções, com exclusão das férias judiciais.

20 de Janeiro de 2006. — O Secretário de Estado Adjunto e da Justiça, *José Manuel Vieira Conde Rodrigues*.

**Despacho n.º 2599/2006 (2.ª série).** — Nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 65.º da Lei n.º 47/86, de 15 de Outubro, com a redacção que lhe foi introduzida pelo artigo 1.º da Lei n.º 60/98, de 27 de Agosto, ouvido o Conselho Superior do Ministério Público, autorizo a remuneração de 90% do valor relativo ao índice 100 da escala indiciária dos magistrados do Ministério Público à licenciada Cláudia Regina de Jesus, pelo exercício, em regime de substituição, das funções de procuradora-adjunta na comarca de Figueira de Castelo Rodrigo, com efeitos a partir da presente data e enquanto se mantiver no exercício de funções, com excepção das férias judiciais.

20 de Janeiro de 2006. — O Secretário de Estado Adjunto e da Justiça, *José Manuel Vieira Conde Rodrigues*.

**Despacho n.º 2600/2006 (2.ª série).** — Nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 65.º da Lei n.º 60/98, de 27 de Agosto, atento o parecer favorável do Conselho Superior do Ministério Público, autorizo a remuneração de 95% do valor relativo ao índice 100 da escala indiciária dos magistrados do Ministério Público à licenciada Ana Folhadela Figueiredo Pina, pelo exercício, em regime de substituição, das funções de procuradora-adjunta na comarca de Lousada, a partir de 30 de Novembro de 2004 e enquanto se mantiver no exercício de funções, com exclusão das férias judiciais.

20 de Janeiro de 2006. — O Secretário de Estado Adjunto e da Justiça, *José Manuel Vieira Conde Rodrigues*.

**Despacho n.º 2601/2006 (2.ª série).** — Nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 65.º da Lei n.º 47/86, de 15 de Outubro, com a redacção que lhe foi introduzida pelo artigo 1.º da Lei n.º 60/98, de 27 de Agosto, ouvido o Conselho Superior do Ministério Público, autorizo a remuneração de 80% do valor relativo ao índice 100 da escala indiciária dos magistrados do Ministério Público ao licenciado Nuno de Paula Santos Alves Monteiro, pelo exercício, em regime de substituição, das funções de procurador-adjunto no Departamento de Investigação em Acção Penal de Coimbra, com efeitos a partir de 2 de Maio de 2005, enquanto se mantiver no exercício de funções, com excepção das férias judiciais.

20 de Janeiro de 2006. — O Secretário de Estado Adjunto e da Justiça, *José Manuel Vieira Conde Rodrigues*.

**Despacho n.º 2602/2006 (2.ª série).** — Nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 65.º da Lei n.º 47/86, de 15 de Outubro, com a redacção introduzida pelo artigo 1.º da Lei n.º 60/98, de 27 de Agosto, ouvido o Conselho Superior do Ministério Público, autorizo o aumento da remuneração auferida pelo licenciado Marcos Filipe Pires Gonçalves, a exercer as funções de substituto do procurador-adjunto da comarca de Mação, para 90% do valor relativo ao índice 100 da escala indiciária dos magistrados do Ministério Público. Tal aumento produzirá efeitos a partir de 15 de Setembro de 2004.

20 de Janeiro de 2006. — O Secretário de Estado Adjunto e da Justiça, *José Manuel Vieira Conde Rodrigues*.

**Despacho n.º 2603/2006 (2.ª série).** — Nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 65.º da Lei n.º 60/98, de 27 de Agosto, atento o parecer favorável do Conselho Superior do Ministério Público, autorizo a remuneração de 70% do valor relativo ao índice 100 da escala indiciária dos magistrados do Ministério Público ao licenciado Francisco José Ferreira Gorgulho, pelo exercício, em regime de substituição, das funções de procurador-adjunto na comarca de Mira, pelo período compreendido entre 2 de Fevereiro e 7 de Outubro de 2004, com exclusão das férias judiciais.

20 de Janeiro de 2006. — O Secretário de Estado Adjunto e da Justiça, *José Manuel Vieira Conde Rodrigues*.

**Despacho n.º 2604/2006 (2.ª série).** — Nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 65.º da Lei n.º 47/86, de 15 de Outubro, com a redacção que lhe foi introduzida pelo artigo 1.º da Lei n.º 60/98, de 27 de Agosto, ouvido o Conselho Superior do Ministério Público, autorizo a remuneração de 70% do valor relativo ao índice 100 da escala indiciária dos magistrados do Ministério Público à licenciada Ana Cristina Formigal de Oliveira Santos Silva, pelo exercício, em regime de substituição, das funções de procuradora-adjunta na comarca de Ferreira do Zêzere, com efeitos a partir de 21 de Setembro de 2005 e enquanto se mantiver no seu exercício, com exclusão das férias judiciais.

20 de Janeiro de 2006. — O Secretário de Estado Adjunto e da Justiça, *José Manuel Vieira Conde Rodrigues*.

**Despacho n.º 2605/2006 (2.ª série).** — Nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 65.º da Lei n.º 60/98, de 27 de Agosto, atento o parecer favorável do Conselho Superior do Ministério Público, autorizo a remuneração de 100% do valor relativo ao índice 100 da escala indiciária dos magistrados do Ministério Público à licenciada Estela Andrade Lucas do Nascimento Vieira, pelo exercício, em regime de substituição, das funções de procurador-adjunto na comarca de Serpa, a partir de 17 de Novembro de 2004 e enquanto se mantiver no exercício de funções, com exclusão das férias judiciais.

20 de Janeiro de 2006. — O Secretário de Estado Adjunto e da Justiça, *José Manuel Vieira Conde Rodrigues*.

**Despacho n.º 2606/2006 (2.ª série).** — Nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 65.º da Lei n.º 47/86, de 15 de Outubro, com a redacção que lhe foi dada pelo artigo 1.º da Lei n.º 60/98, de 27 de Agosto, ouvido o Conselho Superior do Ministério Público, autorizo a remuneração de dois terços do valor relativo ao índice 100 da escala indiciária dos magistrados do Ministério Público ao licenciado Mário Jorge Cabral de Lemos, pelo exercício, em regime de substituição, das funções de procurador-adjunto na comarca de Sabrosa, a partir de 5 de Abril de 2005 e enquanto se mantiver em exercício de funções, com exclusão do período de férias judiciais.

20 de Janeiro de 2006. — O Secretário de Estado Adjunto e da Justiça, *José Manuel Vieira Conde Rodrigues*.

**Despacho n.º 2607/2006 (2.ª série).** — Nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 65.º da Lei n.º 60/98, de 27 de Agosto, atento o parecer favorável do Conselho Superior do Ministério Público, autorizo a remuneração de 70% do valor relativo ao índice 100 da escala indiciária dos magistrados do Ministério Público à licenciada Ana Paula de Freitas Martins Soares, pelo exercício, em regime de substituição, das funções de procuradora-adjunta na comarca de Monção, a partir de 7 de Fevereiro de 2005 e enquanto se mantiver no exercício de funções, com exclusão das férias judiciais.

20 de Janeiro de 2006. — O Secretário de Estado Adjunto e da Justiça, *José Manuel Vieira Conde Rodrigues*.

**Despacho n.º 2608/2006 (2.ª série).** — Nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 65.º da Lei n.º 47/86, de 15 de Outubro, com a redacção que lhe foi introduzida pelo artigo 1.º da Lei n.º 60/98, de 27 de Agosto, ouvido o Conselho Superior do Ministério Público, autorizo a alteração da remuneração atribuída à licenciada Ana Luísa Cavaco Dias, para 100% do valor relativo ao índice 100 da escala indiciária dos magistrados do Ministério Público pelo exercício, em regime de substituição, das funções de procurador-adjunto na comarca de Mação, com efeitos a partir de 1 de Dezembro de 2005 e enquanto se mantiver no exercício de funções, com excepção das férias judiciais.

20 de Janeiro de 2006. — O Secretário de Estado Adjunto e da Justiça, *José Manuel Vieira Conde Rodrigues*.